

Ofício nº 31643/25/UN-MTO

Fortaleza, 25 de Novembro de 2025

À Senhora

Maria Monica Oliveira da Silva

Em resposta ao Ofício Defesa Nº 25.10.0564.001.00064-301

Prezada Senhora,

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, Sociedade de Economia Mista vinculada à Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07040108/0001-57 com sede na Rua Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Vila União, Fortaleza/CE, vem por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos a solicitação do Procon Municipal de Maracanaú referente ao Processo Administrativo Nº 25.10.0564.001.00064-301, da unidade consumidora localizada na Avenida Central, 42 A, Tijuca - Maracanaú / Ce - Cep: 61911000, cadastrada por inscrição: 8655324, titular: Maria Monica Oliveira da Silva e CPF: 024.142.123-30.

Após análise, identificamos que foi constatado vazamento oculto do Hidrometro para caixa – atendimento 204463535, em 28/08/2025. E confirmada a retirada do vazamento oculto do Hidrometro para caixa, no atendimento 204862275 – em 09/09/2025.

Conforme protocolo de atendimento 205193473: Foi refaturada competência 06/2025 para 58m³, 2x a média. Foi retirado vazamento oculto do hidrômetro para a caixa d'água constatado no serviço 021, atendimento 204463535. Usado volume calculado da competência 08/2024 a 01/2025 para calcular a média do cliente. Foi confirmada a retirada de vazamento oculto pelo fiscal Aurení.

Conforme resolução da Arce, art. 98, §1º - no caso de vazamentos ocultos devidamente constatados pelo prestador de serviços, a fatura será revisada para o valor correspondente até ao dobro do consumo médio dos últimos 6 (seis) meses, anteriores ao vazamento constatado, limitado ao faturamento em que o prestador de serviços alertou o usuário sobre a ocorrência de alto consumo. §4º – por ocasião da ocorrência de quaisquer vazamentos de água ocultos devidamente comprovados, a cobrança da tarifa de esgoto.

Entretanto, visando atender como forma de negociação, propomos o refaturamento das competências 06/2025 e 08/2025 para o volume de 32 m³, 2x a média posterior a retirada do vazamento, Usado volume calculado da competência 09/2025 a 11/2024 para calcular a média do cliente. OBS: A proposta apresentada esta restrita as competências 06/2025 e 08/2025, não podendo ser usada em outras negociações.

Ficamos ao inteiro dispor de V.Sª para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Larissa Gomes Santos

Auxiliar Administrativo III

Unidade de Negócio Metropolitana Oeste



Elias de Brito L. de Oliveira

Coordenador Comercial

Unidade de Negócio Metropolitana Oeste